

NEWSLETTER JANEIRO/2017



An Independent Member Of
BKR International - In principal
cities worldwide

www.mca.pt

www.bkr.com

Sede: Lisboa
R. Visconde Moreira de Rey, 14
Linda-a-Pastora
2790-447 Queijas

Telf. 21 424 88 40

Fax. 21 424 88 50

Delegações:
Olhão e Portalegre

EM DESTAQUE

IMI – LISTA DE PRÉDIOS PARA OS QUAIS NÃO É APLICAVEL A REGRA GERAL, PARA EFEITOS DE AVALIAÇÃO DE IMI

O Orçamento de Estado para 2016, veio introduzir alterações ao CIMI, designadamente no que respeita ao artigo 38.º, que, como referido, estabelece a regra geral de determinação do valor patrimonial tributário dos prédios urbanos. A nova redação daquela norma permite alargar a aplicação do «método de custo adicionado do valor do terreno», previsto no n.º 2 do artigo 46.º do CIMI, a alguns tipos de prédios da espécie comercial, industrial ou para serviços, para os quais a aplicação da fórmula avaliativa consignada no n.º 1, do referido artigo 38.º, tem vindo a revelar-se desajustada. A presente portaria define a tipologia de prédios aos quais se aplica o método previsto no artº 46º do referido Código.

LEGISLAÇÃO FISCAL

TABELAS DE RETENÇÃO NA FONTE - 2017 CONTINENTE

O Despacho 843-A/2017 aprova as tabelas de retenção na fonte sobre rendimentos do trabalho dependente e pensões auferidas por titulares residentes no continente para vigorarem durante o ano de 2017.

A Declaração de Retificação n.º 55-A/2017 retifica o Despacho n.º 843-A/2017, de 12 de janeiro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 10, de 13 de janeiro de 2017 (tabelas de retenção Continente).

A Circular n.º 1/2017, de 16/01 divulga as tabelas de Retenção de IRS aprovadas pelo Despacho nº 843-A/2017 de 13 de janeiro.

Despacho n.º 843-A/2017 - Diário da República n.º 10/2017, 1º Suplemento, Série II de 2017-01-13

Declaração de Retificação n.º 55-A/2017 - Diário da República n.º 15/2017, 2º Suplemento, Série II de 2017-01-20

TABELAS DE RETENÇÃO NA FONTE – SOBRETAXA 2017

O Despacho 843-B/2018 aprova as tabelas de retenção na fonte da sobretaxa a aplicar aos rendimentos do trabalho dependente e pensões auferidas em 2017-

A Circular n.º 2/2017, de 16/01 divulga as tabelas de Retenção na fonte da sobretaxa de IRS.

Despacho n.º 843-B/2017 - Diário da República n.º 10/2017, 1º Suplemento, Série II de 2017-01-13

TABELAS DE RETENÇÃO NA FONTE -2017 AÇORES

O Despacho n.º 936-A/2017 aprova as tabelas de retenção na fonte sobre rendimentos do trabalho dependente e pensões auferidas por titulares residentes na Região Autónoma dos Açores para vigorarem durante o ano de 2017.

A Circular n.º 3/2017, de 16/01 divulga as tabelas de Retenção na fonte para a RA dos Açores.

Despacho n.º 936-A/2017 - Diário da República n.º 15/2017, 2º Suplemento, Série II de 2017-01-20

TABELAS DE RETENÇÃO NA FONTE -2017 MADEIRA

O Despacho n.º 55/2017 de 24 de janeiro, da Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública do Governo Regional da RAM aprova as tabelas de retenção na fonte para 2017 de rendimentos auferidos por titulares residentes na RA Madeira.

IMI – LISTA DE PRÉDIOS PARA EFEITOS DE AVALIAÇÃO DE IMI

O Orçamento de Estado para 2016, veio introduzir alterações ao CIMI, designadamente no que respeita ao artigo 38.º, que, como referido, estabelece a regra geral de determinação do valor patrimonial tributário dos prédios urbanos. A nova redação daquela norma permite alargar a aplicação do «método de custo adicionado do valor do terreno», previsto no n.º 2 do artigo 46.º do CIMI, a alguns tipos de prédios da espécie comercial, industrial ou para serviços, para os quais a aplicação da fórmula avaliativa consignada no n.º 1, do referido artigo 38.º, tem vindo a revelar-se desajustada. A presente portaria define a tipologia de prédios aos quais se aplica o método previsto no art.º 46º do referido Código.

[Portaria n.º 11/2017 - Diário da República n.º 6/2017, Série I de 2017-01-09](#)

IRS – PROCEDIMENTOS PARA CONSIGNAÇÃO DE IRS

[Portaria n.º 22/2017 - Diário da República n.º 9/2017, Série I de 2017-01-12](#)

A Portaria nº 22/2017 fixa os procedimentos que deverão ser observados pelas pessoas coletivas de utilidade pública que desenvolvam atividades de natureza e interesse cultural que queiram beneficiar de consignação da quota equivalente a 0,5 % do IRS liquidado, nos termos do artigo 152.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares.

IVA - TERAPEUTICAS NAO CONVENCIONAIS

A Lei 1/2017 procede à primeira alteração à [Lei n.º 71/2013](#), de 2 de setembro, que regulamenta a [Lei n.º 45/2003](#), de 22 de agosto, relativamente ao exercício profissional das atividades de aplicação de terapêuticas não convencionais, estabelecendo o regime de imposto sobre o valor acrescentado aplicável a essas atividades.

[Lei n.º 1/2017 - Diário da República n.º 11/2017, Série I de 2017-01-16](#)

IVA - GASÓLEO PROFISSIONAL

A Portaria 17/2017 procede à primeira alteração à Portaria nº 246-A/2016 de 8 de setembro que estabelece as condições e os procedimentos do regime de reembolso parcial de impostos sobre combustíveis para empresas de transporte de mercadorias.

[Portaria n.º 17/2017 – Diário da Republica nº 8/2017, Serie I de 2017-01-11](#)

IRS – TRIBUTAÇÃO CONJUNTA

A Lei 3/2017 consagra um regime transitório de opção pela tributação conjunta, em sede de imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS), em declarações relativas a 2015 entregues fora dos prazos legalmente previstos.

[Lei n.º 3/2017 - Diário da República n.º 11/2017, Série I de 2017-01-16](#)

TSU – REDUÇÃO DE TAXA

O Decreto-Lei nº 11-A/2017 cria uma medida excecional de apoio ao emprego através da redução da taxa contributiva a cargo da entidade empregadora.

A resolução da Assembleia da República nº 11/2017 cessa a vigência do referido Decreto-Lei.

[Decreto-Lei n.º 11-A/2017 - Diário da República n.º 12/2017, 1º Suplemento, Série I de 2017-01-17](#)

[Resolução da Assembleia da República n.º 11/2017 - Diário da República n.º 20/2017, Série I de 2017-01-27](#)

IRS - NOVOS IMPRESSOS E INSTRUÇÕES

A Portaria nº 31/2017 aprova as instruções de preenchimento da Declaração Mensal de Remunerações (AT), destinada a dar cumprimento à obrigação declarativa a que se refere a subalínea i) da alínea c), e a alínea d), do n.º 1 do artigo 119.º do Código do IRS, anexas à presente portaria.

A Portaria nº 35/2017 aprova as novas instruções de preenchimento da declaração modelo 37 para cumprimento da obrigação prevista no artigo 127.º do Código do IRS.

A Portaria nº 24/2017 aprova as novas instruções de preenchimento da Declaração Modelo 49 para cumprimento da obrigação prevista no artigo 60.º n.os 3 e 4 do Código do IRS.

[Portaria n.º 31/2017 - Diário da República n.º 13/2017, Série I de 2017-01-18](#)

[Portaria n.º 35/2017 - Diário da República n.º 14/2017, Série I de 2017-01-19](#)

[Portaria n.º 24/2017 - Diário da República n.º 10/2017, Série I de 2017-01-13](#)

OUTRA LEGISLAÇÃO

REGIME DE BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS

A Portaria 32/2017 procede à regulamentação do regime de produção, armazenamento e circulação de bebidas não alcoólicas.

[Portaria n.º 32/2017 - Diário da República n.º 13/2017, Série I de 2017-01-18](#)

IAS – ATUALIZAÇÃO ANUAL

A Portaria n.º 4/2017 procede à atualização anual do valor do indexante dos apoios sociais (IAS).

[Portaria n.º 4/2017 - Diário da República n.º 2/2017, Série I de 2017-01-03](#)

JUROS DE MORA - TAXA

O aviso n.º 139/2017 de 4 de janeiro fixa a taxa dos juros de mora aplicáveis às dívidas ao Estado e outras entidades públicas.

Aviso n.º 139/2017, da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — Diário da República n.º 3/2017 de 4 de janeiro.

Programas operacionais / Apoios

[Portaria n.º 2/2017 - Diário da República n.º 1/2017, Série I de 2017-01-02](#)

Segunda alteração à [Portaria n.º 31/2015](#), de 12 de fevereiro, com a redação dada pela [Portaria n.º 249/2016](#), de 15 de setembro, que estabelece o regime de aplicação da ação n.º 3.1, «Jovens agricultores», da Medida n.º 3, «Valorização da produção agrícola» do PDR 2020

[Portaria n.º 34/2017 - Diário da República n.º 13/2017, Série I de 2017-01-18](#)

Portaria que regula a criação da medida Contrato-Emprego, que consiste na concessão, à entidade empregadora, de um apoio financeiro à celebração de contrato de trabalho com desempregado inscrito no Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

[Portaria n.º 36/2017 - Diário da República n.º 16/2017, Série I de 2017-01-23](#)

Procede à quarta alteração da [Portaria n.º 230/2014](#), de 11 de novembro, alterada pelas [Portarias n.os 249/2016](#), de 15 de setembro, [301-B/2016](#), de 30 de novembro, e [303-A/2016](#), de 5 de dezembro, que estabelece o regime de aplicação da ação 3.2, «Investimento na exploração agrícola», e da ação 3.3, «Investimento na transformação e comercialização de produtos agrícolas», ambas da medida 3, «Valorização da produção agrícola», do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, abreviadamente designado por PDR 2020.

[Portaria n.º 25/2017 - Diário da República n.º 10/2017, Série I de 2017-01-13](#)

Estabelece o regime de aplicação dos prémios à manutenção e por perda de rendimento a que podem ter direito os beneficiários dos apoios correspondente às operações 8.1.1, «Florestação de terras agrícolas e não agrícolas», e 8.1.2, «Instalação de sistemas agroflorestais», inseridas

na ação 8.1, «Silvicultura sustentável», da medida 8, «Proteção e reabilitação dos povoamentos florestais» do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, abreviadamente designado por PDR 2020.

[Portaria n.º 26/2017 - Diário da República n.º 10/2017, Série I de 2017-01-13](#)

Estabelece as regras complementares relativas à designação, apresentação e rotulagem dos produtos do setor vitivinícola previstos no [Regulamento \(CE\) n.º 110/2008](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de janeiro de 2008, na sua redação atual, no [Regulamento \(UE\) n.º 1308/2013](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro e no Regulamento n.º 251/2014, do Parlamento e do Conselho, de 26 de fevereiro, com direito ou não a denominação de origem (DO) ou indicação geográfica (IG)

[Portaria nº 14/2017 – Diário da República nº 7/2017 de 2017-01-10](#)

Estabelece o procedimento de emissão, disponibilização e cobrança voluntária da Fatura Única Portuária por Escala de Navio

INTERPRETAÇÕES/ORIENTAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL

Ofício-circulado nº 90024/2017 de 18 de janeiro

Este ofício esclarece sobre alteração de procedimentos relativamente a retenções na fonte de IRS/pagamentos de retenções na fonte de IRS/IRC e imposto de selo. Neste sentido, divulga em anexo, os códigos de rendimentos sujeitos a retenção e atos sujeitos a imposto de selo, fixando-se em 01-01-2017 a obrigatoriedade da sua utilização. Revoga o ofício-circulado 90022 de 17-07-2015.

Ofício-circulado nº 35070/2017 de 24 de janeiro

Divulga instruções sobre regime de reembolso parcial para o gasóleo profissional – autorização de instalações de consumo próprio.

Ofício-circulado nº 35071/2017 de 25 de janeiro

Imposto sobre o Álcool e as Bebidas Alcoólicas (IABA) aplicável às bebidas não alcoólicas - concessão do estatuto

A partir de 1 de fevereiro de 2017, as bebidas não alcoólicas estão sujeitas a imposto especial de consumo, nos termos previstos nos artigos 87.º-A a 87.º-F do CIEC, bem como na Portaria n.º 32/2017, de 18 de janeiro.

Os operadores económicos que, à data da publicação da referida Portaria n.º 32/2017, exerçam as atividades de produção, armazenagem ou comercialização de bebidas não alcoólicas devem adquirir o estatuto de depositário autorizado ou destinatário registado, consoante o caso.

CONTABILIDADE

Orientação Técnica nº2 de 19 de janeiro da Comissão de Normalização Contabilística
Esclarecimento sobre disposições transitórias de limites de grupos para efeitos de consolidação.

A presente informação destina-se a ser distribuída entre clientes e colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstrata, não devendo servir base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta informação não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem expressa autorização do editor.

Caso deseje obter esclarecimentos adicionais contacte sroc@mca.pt